



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

segunda-feira, 20 de junho de 2022 - ANO V - EDIÇÃO Nº 443

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 029, DE 29 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 054, de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente:

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
29/04/2022 Credito Suplementar 3.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

2406 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 2.000,00
29/04/2022 Credito Suplementar 2.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

45 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
29/04/2022 Credito Suplementar 10.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

2208 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 65.000,00
29/04/2022 Credito Suplementar 65.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO - RECURSOS PRÓPRIOS

27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 3.000,00
29/04/2022 Redução de Credito 3.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.03 ENSINO BÁSICO - RECURSOS DE CONVÊNIOS

2410 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 2.000,00
29/04/2022 Redução de Credito 2.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.06 GERÊNCIA DE SAÚDE
Unidade Executora...: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

1819 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO 10.000,00
29/04/2022 Redução de Credito 10.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

2206 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESS 65.000,00
29/04/2022 Redução de Crédito 65.000,00
Lei nº 165, de 09 de dezembro de 2020

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 29 de abril de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 038, DE 20 DE JUNHO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 4.463.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São
Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº
116, de 15 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 116, de 15
de junho de 2022, na Contadoria Municipal um Crédito
Adicional Suplementar no valor total de R\$ 4.463.000,00 (quatro
milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais), com as
seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES NO PERÍODO:

ORGÃO: 02 PREFEITURA
MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01
SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA
UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01
ASSESSORIA E PROCURADORIA JURIDICA

86 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL R\$ 5.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SUPER. DE
ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.

UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 DEPTO
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

90 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL R\$ 15.000,00

91 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
3.000,00

93 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –
PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SUPER.
DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 DEPTO
DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

96 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL R\$ 60.000,00

97 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
5.000,00

100 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS R\$ 200.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 GERENCIA DE
ADMINIST. SUPERIOR
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST.
SUPERIOR

104 3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
R\$ 80.000,00

105 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL R\$ 20.000,00

1907 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO R\$ 20.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 GERENCIA DE
EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 ENSINO BÁSICO –
RECURSOS DO FUNDEB

1 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL R\$ 700.000,00

4 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 300.000,00

5 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
– PESSOAL R\$ 350.000,00



6 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 120.000,00	51 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 80.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 ENSINO BÁSICO – RECURSOS PRÓPRIOS	2212 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURIDICA R\$ 380.000,00
24 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 300.000,00	ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 GERENCIA DO POLO SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
25 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 60.000,00	1822 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 10.000,00
27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 200.000,00	60 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 22.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 ENSINO BÁSICO – RECURSOS DE CONVÊNIOS	61 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00
2398 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00	66 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 43.000,00
2402 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00	ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E LAZER
2399 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00	116 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 70.000,00
2403 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00	117 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 18.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 MERENDA ESCOLAR	ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 GERENCIA TECNOL/EMPREEN.D E MEIO AMBIENTE UNIDADE EXECUTORA: 02.11.01 DEPTO DE TECN., EMPREEN.D. MEIO AMBIENTE
272416 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 19.000,00	123 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 50.000,00
ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 GERENCIA DE SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	124 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00
43 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 110.000,00	ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO UNIDADE EXECUTORA: 02.13.02 DEPTO DE CONVÊNIOS
50 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 170.000,00	132 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 60.000,00



133 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
12.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA
MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13
GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.03 DEPTO
DE OBRAS E SERVIÇOS

157 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL R\$ 20.000,00

158 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
5.000,00

160 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –
PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 GERENCIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.04 DEPTO DE VIGILÂNCIA
PATRIMON. E PÚBLICA

168 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
7.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 GERENCIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.05 DEPTO DE LIMPEZA E
JARDINS

172 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL R\$ 20.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 GERENCIA DE
CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.03 DEPTO DE CULTURA
E TURISMO

183 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
– PESSOAL R\$ 62.000,00

184 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
11.000,00

Total: R\$ 4.463.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 20 de junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativo

LEI Nº 113, DE 15 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À EMPRESA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Gramma aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Município de São Sebastião da Gramma autorizado a doar à Empresa **PROMOV DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.340.408/0001-30, para implantação de uma unidade industrial destinada ao comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, uma área de terreno com 3.607,49 m² (três mil, seiscentos e sete metros e quarenta e nove centímetros quadrados), constituída pelo lote “11A” na Quadra “I”, localizado na Rua Orpheu José da Costa, **DISTRITO INDUSTRIAL “PARQUE UNENORTE – UNIDADE EMPREENDEDORA NORTE”**.

Parágrafo único - A presente doação é feita em conformidade com a Lei Municipal nº 038, de 30 de outubro de 2009, bem como em razão do parecer favorável da **CEPEX/UNENORTE - Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empreendedor do Distrito Industrial “Parque Unenorte – Unidade Empreendedora Norte”**,

Art. 2º - A escritura pública de doação de que trata este artigo deverá ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do ato de alienação, sob pena de revogação.

Parágrafo único – Constará, obrigatoriamente, da escritura Pública:

I - cláusula garantidora do fiel cumprimento das obrigações sob pena de nulidade do ato;

- II** - cláusula assecuratória de reversão do imóvel;
III - encargos da beneficiária;
IV - prazo para instalação do empreendimento;
V - outras cláusulas que o Município julgar pertinentes

Art. 3º - A donatária deverá cumprir integralmente todos os encargos e obrigações constantes da Lei Municipal nº 038, de 30 de outubro de 2009, sob pena da incidência das penalidades previstas no art. 13 da citada legislação municipal.

Art. 4º - A presente Lei, bem como a Lei Municipal nº 038, de 30 de outubro de 2009, deverá ser transcrita na respectiva escritura pública.

Art. 5º - Todos os encargos inerentes ao procedimento de alienação serão suportados integralmente pela donatária.

Art. 6º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se, para este fim, o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 114, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 172, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 172, de 01 de fevereiro de 2008, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10 – (...)

Parágrafo único - O Programa também será desenvolvido no Galpão do Agronegócio, o qual terá seu espaço interno subdividido para abrigar diversas empresas a serem

incubadas, nos prédios públicos que estão sendo construídos pelo Município, um ao lado do Galpão do Agronegócio, o outro, ao lado da E.M.E.B. PÓLO DO VALE DA GRAMA “DONA MATHILDE DE CARVALHO DIAS”, os quais receberão, respectivamente, a denominação de ‘INCUBADORA VERDE I’ e ‘INCUBADORA VERDE II’, bem como no prédio público denominado ‘Amadeu Giacón’, onde funcionava o matadouro municipal”.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 115, DE 15 DE JUNHO DE 2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 061/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica revogada a **Lei Municipal nº 061/2022, de 18 de janeiro de 2022**, que autoriza a doação de área de terreno no Distrito Industrial “Parque Unenorte – Unidade Empreendedora Norte” à Empresa **HELIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
 Supervisor de Assuntos Administrativos



LEI Nº 116, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 4.463.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil reais), com as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES NO PERÍODO:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA
UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 ASSESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA

86 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 5.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

90 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 15.000,00

91 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00

93 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 SUPER. DE ASSUNTOS ADMINISTR. E FINANC.
UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 DEPTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

96 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 60.000,00

97 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.000,00

100 3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 200.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 GERENCIA DE ADMINIST. SUPERIOR
UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 DEPTO DE ADMINIST. SUPERIOR

104 3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR R\$ 80.000,00

105 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 20.000,00

1907 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO R\$ 20.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 ENSINO BÁSICO – RECURSOS DO FUNDEB

1 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 700.000,00

4 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 300.000,00

5 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 350.000,00

6 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 120.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 ENSINO BÁSICO – RECURSOS PRÓPRIOS

24 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 300.000,00

25 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 60.000,00

27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO



UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 ENSINO BÁSICO –
RECURSOS DE CONVÊNIOS

2398 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –
PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00

2402 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –
PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00

2399 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
300.000,00

2403 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
300.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05
GERENCIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02
MERENDA ESCOLAR

272416 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS
PESSOA JURIDICA R\$ 19.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 GERENCIA DE
SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS

43 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 110.000,00

50 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL R\$ 170.000,00

51 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
80.000,00

2212 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO –
PESSOA JURIDICA R\$ 380.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 GERENCIA DO POLO
SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 DEPTO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1822 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL R\$ 10.000,00

60 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL R\$ 22.000,00

61 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
5.000,00

66 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$
43.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 GERENCIA DE
ESPORTE E LAZER
UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 DEPTO DE ESPORTE E
LAZER

116 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL R\$ 70.000,00

117 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
18.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 GERENCIA
TECNOL/EMPREEN.D MEIO AMBIENTE
UNIDADE EXECUTORA: 02.11.01 DEPTO DE TECN.,
EMPREEN.D. MEIO AMBIENTE

123 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL R\$ 50.000,00

124 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
1.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 GERENCIA DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.02 DEPTO DE CONVÊNIOS

132 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL R\$ 60.000,00

133 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
12.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA
MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 GERENCIA
DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.03 DEPTO DE
OBRAS E SERVIÇOS

157 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL R\$ 20.000,00

158 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$
5.000,00

160 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –
PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00



ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.04 DEPTO DE VIGILÂNCIA PATRIMON. E PÚBLICA

168 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.05 DEPTO DE LIMPEZA E JARDINS

172 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 20.000,00

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 GERENCIA DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE EXECUTORA: 02.13.03 DEPTO DE CULTURA E TURISMO

183 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 62.000,00

184 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 11.000,00

Total: R\$ 4.463.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 15 de junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

REF: - Requerimento protocolado sob nº 2022/6/1662, em 15 de junho de 2022

Solicita 60 dias de prorrogação de licença-maternidade.

INTERESSADA: MARCELA CRISTINA CORREA

- Ocupante do emprego público efetivo de Enfermeiro –

Vistos etc.

Nos termos do r. parecer que tomo como fundamento de minha decisão, e da documentação juntada, **DEFIRO** o pedido de **prorrogação de licença-maternidade** à Servidora Pública Municipal acima mencionada, conforme requerido, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas cabíveis. Publique-se.

São Sebastião da Grama, 20 de junho de 2022.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 42/2022

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 09/2022, Processo nº 42/2022, com encerramento no dia 07/07/2022, às 09:30 horas, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para o Departamento de Saúde Municipal, que compreendem na gestão financiamento e programas da saúde, gestão financeira e orçamentária, gestão de sistemas de informação, diagnóstico integral e sistêmico da saúde municipal e implantação e acompanhamento de protocolos para atenção primária e secundária, pretendido pelo Departamento de Saúde, para maior eficiência nas áreas supracitadas, conforme disposições estabelecidas neste edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 20 de junho de 2022.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 40/2022

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 12/2022, Processo nº 40/2022, com encerramento no dia 01/07/2022, às 09:00 horas, tendo como objeto o futura aquisição de livro-jogos para ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras, destinados aos alunos surdos e ouvintes do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), acompanhados de recursos digitais, formação pedagógica e curso em Libras para educadores da Rede Municipal de Ensino de São Sebastião da Grama, por intermédio do Departamento de Educação Municipal, conforme o termo de



referência em anexo e as demais disposições contidas nesse edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 20 de junho de 2022.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 39/2022**

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 11/2022, Processo n.º 39/2022, com encerramento no dia 01/07/2022, às 14:00 horas, tendo como objeto contratação de empresa especializada prestar serviços de formação continuada na área da educação especial e inclusiva para docentes das classes regulares e docentes especialistas no atendimento educacional especializado rede Municipal de ensino de São Sebastião da Grama/SP, por intermédio do Departamento de Educação Municipal, conforme o termo de referência em anexo e as demais disposições contidas nesse edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 20 de junho de 2022.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma/SP, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – O Anexo IV do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma:

ANEXO IV

Área de Abrangência	Áreas Abrangidas
ESF Sul	Fazenda São Paulo, Fazenda Santa Maria, Fazenda Lage, Fazenda Bom Bosco, Fazenda São Gabriel, Fazenda da Mata, Fazenda Baobá, Sítio Beira Rio Cerri, Sítio Alvorada, Sítio São Francisco, Sítio São Gabriel, Sítio Santa Maria, Sítio Jequitibá Rosa, Sítio Jequitibá Amarelo e Cachoeira do São Domingos Fazenda Império, Chácara das Palmeiras, Chácara Morada do Sol, Sítio Nova Era, Chácara Bonanza, Sítio São Luis, Sítio Lage, Sítio São Caetano, Sítio São Camilo, Sítio Santa Luzia, Sítio 4 Irmãs, Fazenda Boa Vista da Forquilha, Fazenda Cocal, Fazenda Cocal de Cima, Sítio Bambual, Sítio Forquilha, Sítio Primavera, Sítio Santo Espedito, Sítio Santo Antonio, Sítio Santa Edwirges, Fazenda São Jose, Fazenda Boa Esperança, Sítio 2 Irmãos, Sítio São Roque, Sítio São João, Sítio São Bento, Fazenda São Luis, Sítio 3 Meninas, Sítio São Domingos, Fazenda Talismã, Fazenda Glória, Sítio São Manoel, Sítio São Benedito, Chácara Santa Helena, Sítio Paraíso, Fazenda Paraíso, Chácara Santa Edwirges, Chácara Santa Tereza, Sítio Santo Antonio, Sítio Cachoerinha, Sítio Limeira, Sítio Ouro, Fazenda Santa Terezinha, Fazenda Bela Vista, Sítio Primavera, Sítio São Judas Tadeu, Sítio Bela Vista, Sítio São Francisco, Sítio São Sebastião, Chácara Farturinha, Sítio Nossa Sra. Aparecida, Fazenda São Caetano, Fazenda Cachoeirinha, Sítio Cachoeirinha Da Fatura, Sítio Santo Antonio, Sítio Imbibae, Fazenda Fatura, Sítio Coqueiros, Estância Modelo, Sítio Bela Vista, Chácara Vista Alegre, Chácara Santa Tereza, Chácara Bela Vista, Fazenda Boa Vista, Sítio São Geraldo, Sítio Monte Belo, Sítio São Tiago, Cerâmica, Sítio Poderosa, Sítio Ouro Branco, Chácara Rancho Bonanza, Serrinha, Fazenda Colina, Fazenda Floresta, Fazenda Itapuã, Sítio Pouso Frio, Sítio Pouso Alegre, Sítio Doquinha, Sítio Bela Vista, Anhumas De Baixo, Anhumas De Cima, Fazenda São Caetano, Fazenda São José, Fazenda São José Bela Vista, Fazenda Domarco, Fazenda Pito Aceso, Sítio Florêncio, Sítio Capão Bonito, São João da Cachoeirinha, Sítio Santa Clara, Sítio Bom Jardim, Sítio São Francisco, São João De Cima, Fazenda Ipanema, Santa Maria I e Santa Maria II.



ESF Saúde Certa	Rua Alagoas, Rua Sergipe, Rua Paraíba, Rua Ceará, Rua Piauí, Rua Espírito Santo, Rua Padre Vito Padula, Rua Jose Fernandes Ribeiro, Rua Sebastião Martins dos Santos, Rua Gabriel Ferreira De Andrade, Rua Dr. Nelson De Barros Pereira, Rua Amazonas, Rua Rio de Janeiro, Rua Bahia, Rua Paraná, Avenida Goiás, Rua Rio Grande do Sul, Rua Alberto Gomes Nabo, Rua Vereador Jose Vasconcelos dos Reis, Rua Santa Catarina, Rua Pernambuco, Rua João Antonio Santa Marina, Rua Vice Prefeito João Batista Melchiori, Rua Natal Antonio Buffo, Rua Um, Rua Luis Carlos Barbieri, Rua Minas Gerais, Rua Luis Lupianes, Rua Mato Grosso, Rua Amâncio Unias da Cruz, Rua Osório Felisberto dos Reis, Av. Prefeito Joaquim de Andrade Dias, Rua Dez, Rua Alameda dos Ipês, Rua Ilídio Forti, Rua Antonio Sebastião Donah, Rua Antonio Acácio Mascarin, Rua José Cardoso da Silva, Rua Claudionor Cerri, Av. Marginal IV, Rua Manuel Martha, Rua José dos Santos, Rua Prefeito Araken Cruz e Asilo, Rua Leonel Frozoni, Rua Vereador Helio de Araujo, Rua Emilio Bizon, Rua Vereador Jose Taramelli, Chácara Tião Cerri, Chácara Lopinho, Chácara Benedito Barbieiro, Chácara Mauro Cortez, Chácara Salim, Rua Manoel Joaquim Ferreira, Rua Octaviano Melchiori, Rua Vereador Wilson Lotti, Rua Padre Olésio Blazi, Rua Vereador Manoel Soares Junior, Rua Moacyr Gomes Nabo, Rua Nicolau Peres, Rua Antonio Budri Sobrinho, Rua Dr. Antonio Anadão, Rua Wadi Elias Farath, Rua Vereador Geraldo Serafim, Chácara Cachoeirinha, Chácara Santo Agostinho, Sítio São Jorge, Fazenda Lagoa Dourada, Fazenda Santa Lígia, Distrito Industrial Unenorte, Sítio Cachoeirinha, Sítio Duas Irmãs, Sítio São Sebastião, Chácara Serrotinho, Sítio Monte Verno e Sítio Estrela.
ESF João Archanjo	Fazenda Sertãozinho, Fazenda Córrego das Pedras, Fazenda Capitinga, Fazenda Moreira, Fazenda Santa Alina, Fazenda Irarema, Fazenda Santa Inês, Fazenda Recreio, Fazenda Tapico Bandeira, Fazenda Rainha, Fazenda Água Limpa, Fazenda Brejão, Fazenda Cachoeira
ESF Central	Rua Antonio Rodrigues, Rua Joaquim Barbosa, Rua Jose Cassiano de Mesquita, Rua Jose Elias de Paiva, Rua Jose Jacinto, Rua Major Rubens Florentino Vaz, Rua Abud Abraão Felix, Rua Jose Frutuoso da Fonseca, Rua Maria Alice Margoto Pereira, Rua Nove de Julho, Rua Thomaz de Mesquita, Rua Domingos Frozoni, Rua Quarto Centenário, Rua Madre Rosa, Rua Barão do Rio Branco, Rua Joao Ribeiro da Luz, Rua Francisco Vilella, Rua Major Pacheco, Rua Capitão Gabriel, Rua Vereador Luis Mapelli, Rua Vereador Jose Luis da Silva, Rua Antonio Francisco Junior, Rua Gabriel Ferreira de Andrade, Avenida Capitão Joaquim Rabelo de Andrade, Rua Alagoas, Rua Ceara, Rua Paraíba, Rua Piauí, Rua Sergipe, Rua Paraná, Rua Rio de Janeiro, Rua Bahia, Rua Espirito Santo, Rua Dr. Nelson Barros Pereira, Rua Sebastiao Martins dos Santos, Rua Padre Vito Padula, Rua Amazonas, Rua Jose Fernandes Ribeiro, Avenida Goiás, Chácara Canecão, Chácara Zé Gandaia, Chácara Moacir Brandi, Chácara Fernando Lopes, Rua Santa Catarina, Avenida Alberto Gomes Nabo, Rua Rio Grande do Sul, Rua Vereador Jose Vasconcelos dos Reis, Avenida Aurea Pereira Bonetti, Rua Aridio Pereira de Mello, Rua Joao Liberali, Rua Jose Fernandes Pinheiro, Rua Lourenço Tessari, Rua Luis Cerri, Rua Natal Antonio Buffo, Rua Paraguassu Bandeira de Andrade, Rua Pedro Capello, Rua Pio Perico, Rua Serafim Rojas Molina, Rua Vereador Arlindo Francisco Pereira, Rua Waldomiro Ranzani, Rua Antonio Santa Lucia Primo, Rua Antonio Hespagnol, Rua Antonio Martinelli, Rua Eloi Tavares de Oliveira, Rua Newton Silvestre Frozoni, Rua Antonio Petucco, Rua Vereador Manoel Pereira da Silva e Rua Benedito Melchiori, Rua Manoel Cirino, Rua Ambrósio Rodrigues, Rua dos Andrades, Rua dos Ribeiros, Praça Américo Turri e Praça São Sebastião.

02 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Sebastião da Gramma, 20 de junho de 2022.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNIC.DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		42.455.596,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		42.455.596,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.455.596,70

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	916.689,46	2,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.547.335,80	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.419.969,01	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.292.602,22	5,40


 Vander Lúcio Peixoto
 Presidente


 Henrique Ferreira
 1MG-120347/O-4-CRC
 Contador

Camara Munic.de Sao Sebastiao da Grama - SP - Poder Legislativo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro a Abril 2022

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	119.404,73	-	-	-	86,35	119.318,38	-	-	119.318,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	119.404,73	-	-	-	86,35	119.318,38	-	-	119.318,38

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.


 Vander Lúcio Peixoto
 Presidente


 Henrique Ferreira
 1MG-120347/O-4-CRC
 Contador



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DA GRAMA - SP - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2022 A ABRIL/2022

RDF - ANEXO I (LRF, art. 35, inciso I, alínea "a")
 Unidade orçamentária CONSOLIDADA

R\$ LIO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Órtem 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM PÉSSOAS A FAGAS NÃO PROCESSADAS*
	(A)	(B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	915.695,40	-
Pessoal Ativo	824.244,31	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	669.726,24	-
Obrigações Patronais	154.518,07	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.451,09	-
Aposentadorias, Pensões e Reformas	-	-
Pensões	92.451,09	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 2º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(2) (2º do art. 18 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Receitas Vinculadas	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (3) = (1) - (2)	915.695,40	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (34)	42.455.596,79	-
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §3º, da CF) (35)	-	-
(2) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º da CF) (36)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (35) = (34) - (1) - (2)	42.455.596,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (36) = (3) + (2)	915.695,40	2,36
LIMITE MÁXIMO (37) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.547.559,80	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (38) = (35) + (37) (parágrafo único do art. 21 da LRF)	2.405.000,01	5,70
LIMITE DE ALERTA (39) = (35) + (38) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)	3.292.600,21	7,80

* Mes demonstrativas referentes ao primeiro e ao segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados neste campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:


 Vander Lúcio Peixoto
 Presidente


 Henrique Ferreira
 1MG-126347/O-4-CRC
 Contador

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 15/Jun/2022, 16h e 24m.

